



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 630, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.687,13 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	118
123651201	Educação Básica	
10027	Ampliar / Reformar Centro M. Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	194.815,91
0203	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	119
123651201	Educação Básica	
10030	Construir / Reformar Prédios Educação Infantil	
449051	Obras e Instalações	
02 0047 0047 0047	Salário Educação	86.871,22

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 11.216-X – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de maio de 2018.

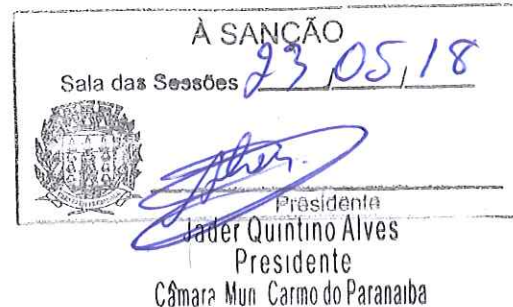
AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 22/2018
DATA DA VOTAÇÃO 22/05/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Jader Quintino Alves
Presidente

JADER QUINTINO ALVES
- Presidente da Câmara -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -



Observação: Proposição originária do Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 18 de maio de 2018.